



Processo: 2018/1115

Data Abertura.....: 23/05/2018 Hora Abertura: 16:04:50 Data Previsão:07/06/2018
Tipo de Processo....: 61 RECURSO ADMINISTRATIVO
Tipo de Solicitação: 1 Solicitação
Atendente.....: Simoni Dezordi Novelli

Número de Páginas: 1

REQUERENTE

Solicitante: 699-FORPASSO CAMINHÕES LTDA
Endereço...: ROD.BR 285, 2400
Cidade.....: Passo Fundo - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 05.928.889/0001-95
Bairro...: VALINHOS
CEP.....: 99.010-005 Telefone:
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 699-FORPASSO CAMINHÕES LTDA
Endereço...: ROD.BR 285, 2400
Cidade.....: Passo Fundo - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 05.928.889/0001-95
Bairro...: VALINHOS
CEP.....: 99.010-005 Telefone:
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: Interposição de recurso. Pregão nº00041/2018.
Observação.:

Senha para consulta via Internet: 842CEO

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 23/05/2018

DESTINO

Orgão.....: 2 GABINETE DO PREFEITO
Setor.....: 1 Poder Executivo
Seção.....:
Funcionário: 1642 EDSON LUIZ ROSSATTO

PARECER

DÊ-SE VISTA
AO IMPUGNADO POR
CONTRA-PROZÕES.

EM 28/05/18

PROC. GEN. N.º

PARECER

COMPULSANDO OS AUTOS

É DADA INFORMAÇÕES DO
SETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES, O PARECER
É PELA NÃO HABILITAÇÃO

FORPASSO CAMINHÕES LTDA
REQUERENTE

Simoni Dezordi Novelli
ATENDENTE

Arquive-se em: ___/___/___

Visto:
DO EMPRESÁRIO FORPASSO, CHAMANDO-SE
A PRÓXIMA COLOCADA.
EM 08/06/18

PROC. GEN. N.º

Ao Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pregoeiro Oficial e Comissão de Licitação do Município Sertão-RS.

*Ao Sr. Prefeito Municipal,
para manifestar
28/05/18
[Assinatura]*

Pregão nº 00041/2018.

Interposição de Recurso

Forpasso Caminhões Ltda., já qualificada no **Edital de Pregão Presencial** supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para dizer e requerer o que segue:

1 Não se conformando com a respeitável decisão proferida na Ata de Pregão Presencial realizado no dia 18/05/2018, contra ela apresenta suas razões de Recurso, que acompanham esta peça.

2 Requer seja o presente recebido e após as cautelas de estilo, seja encaminhado à autoridade superior

Pede deferimento.

Sertão-RS, 22 de maio de 2018.

Forpasso Caminhões Ltda.

www.forpasso.com.br

Matriz: Passo Fundo
Rod. BR 285 – nº 2400 – B. Valinhos
Passo Fundo/RS – 99042-800
Fone: (54) 3335-0400

Filial: Santa Rosa
Est. RS 344 – Km 39,5
Santa Rosa/RS – 98900-000
Fone: (55) 3513-0088

À Comissão de Licitações, ao Sr. Pregoeiro Oficial e ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Sertão-RS.

Pregão Presencial nº 0041/2018

Recurso

Forpasso Caminhões Ltda., já qualificada no **Processo de Licitação** supra identificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para, em não se conformando com a respeitável decisão da **Comissão de Licitação**, proferida na **Ata do Pregão Presencial**, contra ela apresentar **Recurso**, para que diz e requer o que segue:

1 **Nulidade do Pregão**

Houve nulidade insanável no pregão presencial.

Nos lances finais, concorrente **Veísa Veículos Passo Fundo Ltda.**, apresentou lance de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e, a recorrente **Forpasso** de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Assim, a recorrente restou vencedora.

Ato contínuo, a recorrente **Forpasso** foi inabilitada, sob fundamento de que o documento de **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com prazo fora de validade.

Ocorre, que, conforme manifestado pelo representante da recorrente **Forpasso Caminhões Ltda.**, foi apresentada a certidão de falência e concordata com data superior a 60 dias, porém a certidão **NÃO POSSUI PRAZO DE VALIDADE**, apenas o prazo estipulado por este edital que se refere. No entanto, no dia 17/05/2018, um dia antes do referido pregão foi expedida nova certidão negativa junto ao órgão pertinente.

E, ainda, a recorrente **Forpasso**, tem condições de reduzir ainda mais o valor da proposta da concorrente **Veísa**, pois devido a desistência parou os lances. Fato que o município deixa de ganhar no pregão.

www.forpasso.com.br

Matriz: Passo Fundo
Rod. BR 285 – nº 2400 – B. Valinhos
Passo Fundo/RS – 99042-800
Fone: (54) 3335-0400

Filial: Santa Rosa
Est. RS 344 – Km 39,5
Santa Rosa/RS – 98900-000
Fone: (55) 3513-0088



Então, seja por estar inabilitando a Forpasso Caminhões por motivos que não desabonam e só prejudicam a negociação, seja pelo fato de que a recorrente pode apresentar proposta em valor inferior, é de ser reconhecida e declarada a nulidade do pregão presencial, o que desde já requer.

Requer, assim, seja dado provimento ao presente recurso, para ser reconhecida e declarada a nulidade do pregão presencial, OU que seja habilitada a solicitante FORPASSO CAMINHÕES LTDA.

2 Requerimentos

2.1 Por todo o acima deduzido, requer seja o presente Recurso recebido e seja a ele dado efeito suspensivo para ser suspensa a licitação e todos os seus efeitos, até o julgamento final de todos os recursos.

2.2 Requer seja dado provimento ao presente recurso, para ser desclassificada a proposta da recorrida Veísa Veículos Passo Fundo LTDA.

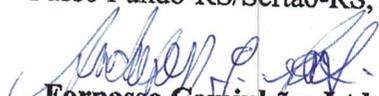
2.3 Requer o provimento do recurso, para ser tida como classificada a proposta apresentada pela recorrente, tendo em vista que apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA VÁLIDA e está REAPRESENTANDO com nova data de expedição – em anexo a este documentp.

2.4 Em pedido alternativo requer seja anulado todo o processo licitatório, determinando-se a publicação de novo Edital.

Requer seja dado provimento ao presente recurso.

Pede deferimento.

Passo Fundo-RS/Sertão-RS, 22 de maio de 2018.


Forpasso Caminhões Ltda.

05.928.889/0001-95

FORPASSO CAMINHÕES LTDA.

BR 285 - KM 181 s/nº
B. Valinhos - CEP. 99042-800
Passo Fundo - RS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Forpasso Caminhões Ltda *****
CNPJ sob n. 05928889/0001-95, empresa estabelecida BR 285, Km 181, N/C

Passo Fundo, 17 de maio de 2018, às 09h42min

Eliane Schmitt
Diretora de Reg. e Arq. do TJ/RS